

PORTARIA GSF Nº 124/2018

Teresina, 25 de junho de 2018.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Julgamento, datado de 20/06/2018, da Comissão de Sindicância Punitiva, instaurada através da Portaria GSF Nº 084/2018, de 04/05/2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 85, de 08/05/2018,

RESOLVE:

APLICAR a penalidade de **ADVERTÊNCIA** por escrito ao servidor **RENATO RODRIGUES DE BRITO**, Técnico da Fazenda Estadual, Mat. 0030996, por infringir os incisos I, II, III, IX e X, do art.137, nos termos do que preceitua o art.150, todos da Lei Complementar Nº. 13/94 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Piauí.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Antônio Luiz Soares Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Processo nº. 1002.002.00097/2018-8
Comissão de Sindicância Punitiva – Relatório Conclusivo
Portaria GSF Nº. 084/2018, de 04/05/2018

JULGAMENTO

A autoridade julgadora neste processo, o Secretário da Fazenda do Estado do Piauí, de acordo com os arts. 187 e 188, da Lei Complementar 13/94, com base no Relatório Conclusivo da Comissão de Sindicância Punitiva, instaurada através da Portaria GSF Nº084/2018, de 04/05/2018, com a finalidade de assegurar o contraditório e a ampla defesa, conforme inciso II, do §4º, todos do art.164, da LC Nº 13/94 e inciso LV, do art.5º, da Constituição Federal Brasileira/88; após detido exame dos autos do processo profere a seguinte decisão: determinar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** por escrito aos servidores **RENATO RODRIGUES DE BRITO**, Técnico da Fazenda Estadual, Mat. 0030996 e **FÁBIO RODRIGO DE CARVALHO BARBOSA**, Técnico da Fazenda Estadual, Mat. 1280112, por infringirem os incisos I, II, III, IX e X, do art.137, nos termos do que preceitua o art.150, todos da Lei Complementar Nº. 13/94.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Teresina, 20 de junho de 2018.

Antônio Luiz Soares Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA
Of. 191



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO
ESTADO DO PIAUÍ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ



EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ – CBMEPI – EDITAL Nº 01/2014 – RETIFICADO.

O Excelentíssimo Senhor José Ricardo Pontes Borges - Secretário de Administração e Previdência do Estado do Piauí e o Excelentíssimo Senhor Coronel Carlos Frederico Macêdo Mendes - Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e nos termos estabelecidos no **Edital nº 01/2014 – RETIFICADO**, de abertura de Concurso Público para admissão ao cargo de Soldado Bombeiro Militar, após realização e aprovação no curso de formação, homologam o resultado do supracitado Concurso Público, conforme relação anexa.

O presente Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final.

Teresina, 25 de junho de 2018.

José Ricardo Pontes Borges
Secretário de Administração e Previdência do Estado do Piauí

Carlos Frederico Macêdo Mendes – Cel QOBM/Comb.
Comandante Geral do CBMEPI

Of. 207



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
QUARTEL DO COMANDO GERAL
GABINETE DO CMDO GERAL



PORTARIA Nº 054/2018 – GAB. CMDO GERAL/CBMEPI

Convoca candidatos aprovados no Concurso Público do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, para matrícula institucional no Curso de Formação de Soldados Bombeiros Militares – CFSDBM/2018.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o inciso II, do art. 109 da Constituição Estadual, bem como os itens 7.1 a 7.9 do EDITAL Nº 01/2014 - RETIFICADO, publicado no Diário Oficial do Estado nº 191, de 10 de outubro de 2017.

CONSIDERANDO a publicação do resultado final do referido Concurso Público do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, no Diário Oficial do Estado nº 83, de 04 de maio de 2018;

CONSIDERANDO a autorização do Exmº Senhor Secretário de Administração e Previdência do Estado do Piauí, conforme despacho no Ofício nº 3862 – GSG/AP, de 30 de maio de 2018, para convocação dos candidatos aprovados no referido Concurso Público para o Curso de Formação de Soldado Bombeiro Militar – CFSDBM, **RESOLVE:**

Art. 1º - Convocar os candidatos constantes nos Anexos I e II, desta Portaria.

Art. 2º - Estabelecer para esse fim o cronograma de execução constante do Anexo III desta Portaria, devendo os candidatos convocados comparecerem ao Quartel do Comando Geral do CBMEPI, situado na Avenida Miguel Rosa, nº 3515, bairro Piçarra, nos dias e horários fixados, para solicitarem suas matrículas institucionais junto à Diretoria de Ensino, com cópias dos seguintes documentos, acompanhados dos originais:

I – Carteira de Identidade (frente e verso);

II – Cadastro de Pessoa Física – CPF (frente e verso);

III – Carteira de Trabalho, contendo data de emissão;

IV – Título de Eleitor, com comprovante de votação na última eleição (frente e verso);



V – PIS /PASEP;
VI – Documento militar, para os candidatos do sexo masculino; Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação;
VII – Certificado de Conclusão de Ensino Médio em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
VIII – Declaração de boa conduta, comprovando não ter sido desligado da Corporação a que servia, a bem da disciplina, ou não ter sido licenciado a pedido, no comportamento MAU, no caso de ex-militar;
IX – Certidões Negativas da justiça Federal, Estadual e Militar, de primeira e segunda instância.

Art. 3º - Informar aos candidatos convocados que a matrícula institucional fica condicionada de acordo com o que dispõe o item 7.2 do edital do concurso, combinado com o Parágrafo Único do art. 2º, da Lei Complementar nº 134, de 30 de setembro de 2009, e § 1º-A, inciso III, do art. 10-F, da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981:

a) Classificação e habilitação em todas as etapas do Concurso Público;

b) Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos e idade máxima de 30 (trinta) anos no período de inscrição do Concurso Público;

c) Comprovação de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, com apresentação de certificado devidamente autenticado pela respectiva Secretaria de Educação de origem (cópia autenticada);

d) Comprovação de não ter sido desligado da Corporação a que servia, a bem da disciplina, ou não ter sido licenciado a pedido, no comportamento MAU, no caso de ex-militar.

Art. 4º - Após a homologação da matrícula institucional, que será publicada no Diário Oficial do Estado, conforme o cronograma do Anexo III desta Portaria, os candidatos matriculados deverão comparecer ao auditório do Quartel do Comando Geral do CBMEPI, para entrega de cópia dos documentos abaixo relacionados, acompanhados dos originais, para fazer parte do processo de inclusão na folha de pagamento, pela Diretoria de Pessoal, para fins de recebimento da bolsa de estudo, conforme estipulado no Edital 01/2014 - RETIFICADO:

- I** – Carteira de identidade (frente e verso);
- II** - Cadastro de Pessoa Física - CPF (frente e verso);
- III** – Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- IV** – Certidão de nascimento ou de casamento;
- V** – Carteira de Trabalho, contendo data de emissão;
- VI** – Número de inscrição (PIS/PASEP/NIT/NIS);
- VII** – Comprovante de endereço;
- VIII** – Exame de comprovação de tipagem sanguínea;
- IX** – Comprovante de abertura de conta-corrente no Banco do Brasil (extrato ou cópia do cartão do banco);

X – Declaração de não acumulação de cargo público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal;

XI – Em caso de servidor do Estado do Piauí, declaração do cargo ou função que exerce, com opção pela remuneração do cargo ou função, ou pela bolsa do curso de formação profissional;

XII – Diário Oficial do Estado contendo a homologação do resultado final do concurso;

XIII – Diário Oficial do Estado e Boletim do Comando Geral (BCG) do Corpo de Bombeiros, contendo a homologação das matrículas no CFSD BM/2018.

Para aquisição de cópia do BCG, o candidato deverá protocolar requerimento junto à Diretoria de Ensino do Corpo de Bombeiros – BM/3, conforme modelo constante no Anexo IV desta Portaria.

Art. 5º - O cronograma de execução estará sujeito a retificações.

Art. 6º - O não comparecimento do convocado para a realização de sua matrícula institucional, conforme cronograma estabelecido no Anexo III desta portaria, caracterizará sua desistência;

Art. 7º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 28 de junho de 2018.

Carlos Frederico Macêdo Mendes - Cel QOBM/Comb.
Comandante Geral do CBMEPI

ANEXO I

PORTARIA Nº 054/2018 - GAB. CMDO GERAL/CBMEPI

Masculino

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	UF	PONTOS
01	002790	ANTONIO BARROS LEAL NETO	2970221	PI	60
02	004847	VÍTOR DE ARAÚJO BRITO	3036290	DF	59
03	003972	JOÃO PEDRO DA SILVA SANTOS	3278109	PI	59
04	006206	ALCENIR AUGUSTO BARBOSA DORNEL	3205368	PI	58
05	004920	FANUEL DE OLIVEIRA SILVA	2725194	PI	58
06	001969	ALEXANDRE NEPOMUCENO DA FONSECA MENESES	3012346	PI	58
07	007079	ARTHUR DIEGO SILVA DE OLIVEIRA	3258604	PI	58
08	004079	JOÃO VICTOR MORAES DE SÁ LOPES	3865846	PI	57
09	003487	MARCOS ALVES DOS SANTOS	2633576	PI	57
10	007066	RENNO GOMES CONRADO	3543138	PI	56
11	006508	JOSIEL AFONSO DOS SANTOS	3541698	PI	56
12	000077	GIOVANNY DIAS CARVALHO	3635289	PI	55
13	009957	EVERTON MACÁRIO SILVA	8388715	PE	55
14	006848	GUSTAVO MARQUES DA SILVA ALVES	2427919	PI	55
15	006409	JACKSON DA SILVA BEZERRA	3286215	PI	54
16	003242	FABIO DE SOUSA DA SILVA	2570992	PI	54
17	001337	BRUNO GONÇALVES COSTA	3606480	PI	53
18	001398	MARCOS FERNANDES DA SILVA ROCHA	3575846	PI	53
19	007569	NAYRON ISACK OLIVEIRA MELO	2088754	PI	53
20	005409	MIGUEL DA SILVA PRIMO	3202847	PI	53
21	003333	GIOVANNI PIO VIANA	2304885	PI	53
22	005858	KLAUS HENRIQUE MARTINS DE MORAIS	2971902	PI	53
23	007292	LUIS PAULO SANTOS SILVA	3195238	PI	53
24	007646	PAULO SANTIAGO LIMA DANTAS BRANDAO	3.081.051	PI	52
25	003823	DARLAN CUNHA LIMA FILHO	3219683	PI	52
26	007070	LUCAS RIBEIRO CARDOSO	2817480	DF	52
27	005107	LUCAS SOARES ALVES SILVA	3473634	PI	52
28	010591	RONAND SANTOS FERREIRA DANTAS	5036163	PI	52
29	009677	JESSÉ DOS SANTOS RIBEIRO	4267699	PI	52
30	008911	RÔMULO CASTELO BRANCO BEZERRA FILHO	3055840	PI	52
31	004732	DOUGLAS TEIXEIRA FERRO	2261763	PI	52
32	004457	JACKSON DE MELO SALES	3144990	PI	51
33	001329	RICARDO DA SILVA BATISTA	3299773	PI	51

34	00092	ALBERT MOREIRA DE MENDONÇA	2725306	PI	51
35	003603	LEONARDO ALEXANDRE MACIEL DEODATO	3920348	PI	51
36	000150	TÁCITTO PIMENTEL ALBUQUERQUE	5037202	PI	51
37	002698	LAÉCIO WILSON CORDATO PEREIRA	3035678	PI	51
38	002160	PAULO THIAGO DE JESUS BANDEIRA	3115687	PI	51
39	007130	IGOR ARAUJO FERREIRA	3516111	DF	51
40	011247	LUCAS BORGES LEAL	2693052	PI	51
41	002409	LEONARDO MOREIRA GOMES ALVES RUFINO	2910013	PI	51
42	009802	JHONATAS ALVES DE MOURA	3284437	PI	51
43	003022	FRANCISCO EDUARDO ALVES RIOS	3562072	PI	50
44	001895	RILDO DE SOUSA ARAÚJO JÚNIOR	2978956	PI	50
45	009460	FAGNER JAIRO FERNANDES DE MEDEIROS	7804886	PE	50
46	004528	DICLEYSON PEREIRA DA ROCHA (sub judice)	2669684	PI	50
47	002880	LUIS HENRIQUE DE ALBUQUERQUE LUSTOSA	2904326	PI	50
48	000599	FRANCISCO MARQUES BRITO NETO	2279743	PI	49
49	000681	PEDRO HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA	2737689	PI	49
50	003621	RAPHAEL RUBENS DE SOUSA CAMPELO	5021441	PI	49
51	006574	FRANCISCO CARLOS DA SILVA BORGES	3.096.051	PI	48
52	002554	JAMES RODRIGUES DE FRANÇA	2988011	PI	48
53	007342	LUIZ SILVA CASTRO	3122293	PI	48
54	001212	TALYSSON AGUIAR ALVES DE OLIVEIRA	2368128	PI	48
55	010327	ELANO DAVIDSON DE CASTRO VAZ	2850095	PI	48

ANEXO II

PORTARIA Nº 054/2018 - GAB. CMDO GERAL/CBMEPI

Feminino

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	UF	PONTOS
01	000787	WEILLA DA SILVA ARAÚJO	2428026	PI	59
02	006007	TAMIRES SILVA SANTOS	3354905	PI	57
03	010875	APARISA MARIA COELHO DOS SANTOS	200200910754 9	CE	55
04	004504	ERIDATHAYNARA ASSUNÇÃO ARAÚJO DA SILVA	3530157	PI	54
05	002375	MYSSHELEN RIBEIRO CARDOSO	3443557	PI	53
06	002171	NAYARA DE ARAUJO LUZ	2410912	PI	53
07	010264	NATALY CRISTINA SILVA CARVALHO	5036672	PI	52
08	010586	AÍLA ALVES ROCHA VIEIRA	5003819	PI	52
09	008863	DANYELLE RIBEIRO DA SILVA	3060331	PI	52

ANEXO III

PORTARIA Nº 054/2018 - GAB. CMDO GERAL/CBMEPI

Cronograma de execução da Convocação para o CFSD BM/2018

DATA	HORÁRIO	LOCAL	EVENTO
25/06/2018	08:00h às 12:00h	Ajudância Geral	Publicação da convocação dos candidatos para matrícula, conforme lista nominal.
04 a 06/07/2018	08:00h às 12:00h	Auditório	Matrícula institucional - prazo para apresentação de documentação exigida nesta Portaria.
16/07/2018	08:00h às 12:00h	Ajudância	Homologação da matrícula institucional em BCG.
20 e 21/07/2018	08:00h às 12:00h	Protocolo Geral	Interposição de recurso contra o resultado da homologação da matrícula.
25/07/2018	08:00h às 12:00h	Ajudância	Publicação do parecer dos recursos impetrados sobre o resultado da homologação da matrícula.
30/07 a 01/08/2018	07:30h às 12:00h	Auditório	Apresentação de documentação para inclusão em folha de pagamento.
06/08/2018	07:10h	QCG/CBMEPI	Apresentação dos alunos para início do Curso.

*BCG - Boletim do Comando Geral

ANEXO IV

PORTARIA Nº 054/2018 - GAB. CMDO GERAL/CBMEPI

Modelo de requerimento para obtenção de cópia do BCG - Boletim do Comando Geral

AO Exmº SENHOR COMANDANTE GERAL DO CBMEPI

QUARTEL DO COMANDO GERAL/CBMEPI

Eu....., brasileiro, natural deEstado do....., casado ou solteiro, identidade nº.....CPF.....residente e domiciliado no endereço..... solicito de V. Exª cópia do BCG - Boletim do Comando Geral que publicou a homologação de matrículas do Curso de Formação de Soldados BM - CFSD BM/2018, a fim de que possa constar nos documentos que servirão para inclusão na folha de pagamento para recebimento da bolsa de estudo, durante a permanência no curso.

N. Termos,

P. Deferimento.

Teresina, de de 2018.

Assinatura

Of. 208